



CÂMARA MUNICIPAL
DE
INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA
CÂMARA

PROJETO N.º 780/88

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO

Referência: Processo 024/88

Assunto: Projeto de Lei 780/88

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS - MG, após a apreciação e estudo
do Projeto de Lei n.º 780/88, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: dar pare-
cer favorável

pelos motivos abaixo:

- 1 Após detido estudo do Projeto de Lei em epígrafe, a Comissão
- 2 não encontrou nenhum óbices de natureza constitucional e jurídica.
- 3 A matéria que pretende normatizar é de competência municipal
- 4 assegurada pelo Art. 21, inciso IV, alínea c da Lei Complementar n.º 03
- 5 de 72.
- 6 No aspecto redacional o Projeto atende às normas legislati-
- 7 vas.
- 8 A Comissão acolhe o voto do relator e é pela sua tramitação
normal nesta Casa de Leis.
Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS - MG

Em 02 de Novembro de 19 88

Aprovada em 02/11/88
por unanimidade
Dionísio de F. S. Mendes
Presidente da Câmara

Dionísio de F. S. Mendes
Relator